

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2826414020200831083753**

**Processo 0802894-69.2020.8.23.0010** - (214 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Prioridade: Maior que 60 anos (conforme Lei 10.741/2003)

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)				
<b>Realces</b>									
<b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
<b>Filtros</b>									
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>									
51 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 51									
500 por pág. <b>1</b>									
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
<input type="checkbox"/>	51 31/08/2020 08:37:53	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/08/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">51.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 40%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 40%; text-align: right;">2693301IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf</td><td style="width: 20%; text-align: right;">Público</td></tr> </table>						51.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2693301IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
51.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2693301IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público						
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 26/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (24/08/2020) e ao evento de expedição seq. 49.									
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (24/08/2020)									
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de FRANCISCA BARBOZA DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 47) JUNTADA DE LAUDO (24/08/2020)									
<b>JUNTADA DE LAUDO</b> <b>DECORRIDO PRAZO DE FRANCISCA BARBOZA DA SILVA</b> (P/ advgs. de FRANCISCA BARBOZA DA SILVA *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE COMPROVANTE (24/07/2020) e ao evento de expedição seq. 44).									
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCISCA BARBOZA DA SILVA) em 03/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE COMPROVANTE (24/07/2020) e ao evento de expedição seq. 44.									
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de FRANCISCA BARBOZA DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE COMPROVANTE (24/07/2020)									
<b>JUNTADA DE COMPROVANTE</b> Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 37) em 03/07/2020 - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (23/06/2020). Parte: FRANCISCA BARBOZA DA SILVA									
<b>RETORNO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 37) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (03/07/2020 10:04:50). Parte: FRANCISCA BARBOZA DA SILVA									
<b>DECORRIDO PRAZO DE FRANCISCA BARBOZA DA SILVA</b> (P/ advgs. de FRANCISCA BARBOZA DA SILVA *Referente ao evento (seq. 31) JUNTADA DE CERTIDÃO (23/06/2020) e ao evento de expedição seq. 33).									
<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 31) JUNTADA DE CERTIDÃO (23/06/2020) e ao evento de expedição seq. 32).									
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCISCA BARBOZA DA SILVA) em 03/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 31) JUNTADA DE CERTIDÃO (23/06/2020)									



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08028946920208230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCA BARBOZA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à **INVALIDEZ PERMANENTE**.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 28 de agosto de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**